



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 33298/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 151.780,21 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0015.2.076	Pagamento de Profissionais da Educação Básica - 70%			
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	214	0015	R\$ 108.598,55
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220	0015	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	223	0015	R\$ 42.181,66
TOTAL				151.780,21

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente da devolução de importância de recursos próprios do FUNDEB do ano de 2020 para 2021, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1592